DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Outros atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.934, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

Apura o Superávit Financeiro do Balanço Patrimonial do Município de Borborema no exercício de 2020, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado do São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o dispõe o § 1º, inciso I e § 2º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964;

Considerando que o saldo contábil do Ativo Circulante, representado pelo subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, apurado o encerramento do Balanço Patrimonial – Anexo 14 do Município de Borborema no exercício de 2020 foi de R$ 6.664.232,40 (seis milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), e cujo confronto, com o saldo do Passivo Circulante e seus subgrupos no montante de R$ 1.411.839,00 (um milhão, quatrocentos e onze mil e oitocentos e trinta e nove reais), resultou num resultado financeiro superavitário em R$ 5.252.393,40 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

D E C R E T A

Art. 1º. Fica definido na forma do que dispõe o § 2º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial (anexo 14) do Município de Borborema, no valor de R$ 5.252.393,40 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

Parágrafo único. Em conformidade com o que dispõe o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o superávit financeiro apurado poderá ser utilizado como forma de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais durante o exercício de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 4 de janeiro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 5.942, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais no exercício de 2021, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e

Considerando que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais nos dias que especifica, por imediatamente antecederem ou sucederem feriados ao fim de semana, revela-se conveniente e justificável em vista da possibilidade de redução de despesas no serviço público.

D E C R E T A

Art. 1º Fica suspenso, além dos feriados declarados pelas legislações pertinentes, o expediente nas repartições públicas do Município, no exercício de 2021, nos dias:

I – 15 e 16 de fevereiro, respectivamente, segunda e terça-feira;

II – 4 de junho, sexta-feira;

III – 6 de setembro, segunda-feira;

IV – 11 de outubro, segunda-feira;

V – 1 de novembro, segunda-feira;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

VI – 24 de dezembro, sexta-feira; e

VII – 31 de dezembro, sexta-feira.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica às atividades exercidas nos setores e repartições, cujos serviços são essenciais e/ou necessários e que a manutenção, por sua natureza, não podem sofrer interrupção.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de janeiro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinicius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 5.943, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a definição da escala dos plantões de farmácias no Município de Borborema, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º Fica definida nos termos deste decreto a escala dos plantões de farmácias no município de Borborema para o período de 30 de janeiro de 2021 a 31 de julho de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 2.072, de 15 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 2.578, de 15 de agosto de 2002.

Parágrafo único. A escala deverá obedecer a disposição constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A responsabilidade pelo plantão compreenderá período semanal, iniciando-se às 08h00min do sábado, mantendo-se atendimento do plantão até o mesmo horário do sábado da semana seguinte.

Parágrafo único. Deverão ser observadas as demais disposições previstas na Lei Municipal nº 2.072, de 15 de julho de 2002, e no Decreto nº 2.578, de 15 de agosto de 2002.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de janeiro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 5.943, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.
ANEXO I
ESCALA DE PLANTÕES DE FARMÁCIAS

PERÍODO	ESTABELECIMENTO PLANTONISTA	ORDEM
30/01/2021 a 06/02/2021	DROGARIA SÃO SEBASTIÃO	1
06/02/2021 a 13/02/2021	DROGARIA SÃO MARCOS	2
13/02/2021 a 20/02/2021	FARMÁCIA SÃO BENTO	3
20/02/2021 a 27/02/2021	DROGARIA ALIANÇA	4
27/02/2021 a 06/03/2021	DROGARIA DESCONTO	5
06/03/2021 a 13/03/2021	DROGA NOSSA	6
13/03/2021 a 20/03/2021	FARMÁCIA NOSSA SENHORA APARECIDA	7
20/03/2021 a 27/03/2021	DROGARIA BORBOREMA	8
27/03/2021 a 03/04/2021	DROGARIA NOVELLI	9
03/04/2021 a 10/04/2021	DROGA ADA	10
10/04/2021 a 17/04/2021	DROGARIA CENTRAL DE BORBOREMA	11
17/04/2021 a 24/04/2021	DROGARIA SÃO PEDRO	12
24/04/2021 a 01/05/2021	BIOFÓRMULAS DROGARIA E MANIPULAÇÃO	13
01/05/2021 a 08/05/2021	DROGARIA SÃO SEBASTIÃO	1
08/05/2021 a 15/05/2021	DROGARIA SÃO MARCOS	2
15/05/2021 a 22/05/2021	FARMÁCIA SÃO BENTO	3
22/05/2021 a 29/05/2021	DROGARIA ALIANÇA	4
29/05/2021 a 05/06/2021	DROGARIA DESCONTO	5
05/06/2021 a 12/06/2021	DROGA NOSSA	6
12/06/2021 a 19/06/2021	FARMÁCIA NOSSA SENHORA APARECIDA	7
19/06/2021 a 26/06/2021	DROGARIA BORBOREMA	8
26/06/2021 a 03/07/2021	DROGARIA NOVELLI	9
03/07/2021 a 10/07/2021	DROGA ADA	10
10/07/2021 a 17/07/2021	DROGARIA CENTRAL DE BORBOREMA	11
17/07/2021 a 24/07/2021	DROGARIA SÃO PEDRO	12
24/07/2021 a 31/07/2021	BIOFÓRMULAS DROGARIA E MANIPULAÇÃO	13

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DECRETO Nº 5.944, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Estende o período de quarentena de que trata o Plano São Paulo.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a prorrogação do período de quarentena pelo estado de São Paulo.

D E C R E T A

Art. 1º Observados os termos e as condições estabelecidos no Plano São Paulo, instituído pelo Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, e suas alterações, fica estendido, até 7 de fevereiro de 2021, a vigência da medida de quarentena instituída pelo Decreto Municipal nº 5.714, de 18 de março de 2020, e demais normas posteriores.

Art. 2º As medidas de quarentena do Plano São Paulo são aplicadas no âmbito do município de Borborema e serão atualizadas de acordo com as medidas estabelecidas pelo estado de São Paulo, independentemente de ato regulamentar local.

Art. 3º Para efeitos de aplicação do Anexo III do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, com a redação dada pelo Decreto nº 65.460, de 8 de janeiro de 2020, entende-se por:

I – restaurantes e similares: restaurantes, lanchonetes, padarias, pizzarias, pastelarias, sorveterias, food truck e estabelecimentos congêneres; e

II – bares e similares: bares, depósitos de bebidas e estabelecimentos congêneres.

Parágrafo único. A atividade do estabelecimento será classificada de acordo com a sua atividade principal, o que será constatado in loco pelo agente de fiscalização.

Art. 4º O horário limite para venda de bebida alcoólica é aplicado aos estabelecimentos em que há consumo local de tal produto.

Art. 5º Aos casos omissos do Plano São Paulo em relação às atividades executadas do município de Borborema aplicam-se as disposições do Decreto nº 5.904, de 8 de dezembro de 2020, e de outros atos regulamentares, desde que não contrários ao plano estadual.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 12 de janeiro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinicius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

4R Sistemas

QUADRO 5 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM SAÚDE - PERÍODO ATÉ 31/12/2020 - (3º QUADRIMESTRE)

Exercício: 2020
Página: 1/1

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprios	7.798.000,00	6.740.522,55
Transferências da União	15.650.000,00	13.819.152,97
Transferências do Estado	18.350.000,00	18.315.963,07
Total	**41.798.000,00**	**38.875.638,59**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (15%)	**6.269.700,00**	**5.831.345,79**

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESP. TOTAL C/REC. PRÓPRIOS	**12.925.570,00**	**30,92**	**11.835.014,93**	**30,44**	**11.835.014,93**	**30,44**	**11.817.829,39**	**30,40**
(-) Despesas com Aposentadorias			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas com Pensões			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA LÍQUIDADA DA SAÚDE			**11.835.014,93**	**30,44**	**11.835.014,93**	**30,44**	**11.817.829,39**	**30,40**

** ATENÇÃO: Este relatório ESTÁ CONSIDERANDO no computo do mínimo constitucional como aplicação na saúde as despesas realizadas com a fonte de recurso 01 – Tesouro e Aplicação 312 - Recursos para Combate ao Coronavírus. Conforme Comunicado Audesp 65/2020 e 66/2020, para o Sistema Audesp os gastos registrados nesta combinação não serão considerados no cômputo dos mínimos constitucionais (Ensino e Saúde). Dessa maneira, caso existam despesas com essa combinação para os recursos da Lei 173/2020, devem ser desconsideradas nos cálculos acima.*

BORBOREMA, 31 de Dezembro de 2020.

MOACIR DONISETE BERTOLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF 057.179.618-47

VIVIAN ELIZABETH BERTOLO
CONTADORA
CRC SP-258320/O-3

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

4R Sistemas

APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - PERÍODO 4º TRIMESTRE

Exercício: 2020
Página: 1/2

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Receitas de Transferências	4.000.000,00	3.614.747,10
Receitas de Aplic. Financeiras	10.000,00	572,81
Total da Receita	**4.010.000,00**	**3.615.319,91**

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

Total	4.010.000,00	3.615.319,91
Magistério (60%)	2.406.000,00	2.169.191,95

RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período
6.800.000,00	6.427.022,87

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas	Retenções
3.614.747,10	6.427.022,87
Diferença (Recebido - Retido): (PERDA)	2.812.275,77

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	**4.281.183,30**	**106,76**	**3.529.909,14**	**97,64**	**3.529.909,14**	**97,64**	**3.529.909,14**	**97,64**
Magistério	3.464.183,30	86,39	3.338.780,84	92,35	3.338.780,84	92,35	3.338.780,84	92,35
Outras	817.000,00	20,37	191.128,30	5,29	191.128,30	5,29	191.128,30	5,29
DEDUÇÕES								
Magistério			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Desp.c/Aposent.			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.c/Pensões			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Desp.c/Aposent.			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.c/Pensões			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			**3.529.909,14**	**97,64**	**3.529.909,14**	**97,64**	**3.529.909,14**	**97,64**
Magistério			3.338.780,84	92,35	3.338.780,84	92,35	3.338.780,84	92,35
Outras			191.128,30	5,29	191.128,30	5,29	191.128,30	5,29

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

4R Sistemas

APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - PERÍODO 4º TRIMESTRE

Exercício: 2020
Página: 2/2

BORBOREMA, 31 de Dezembro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 042.794.628-01

VIVIAN ELIZABETH BERTOLO
CONTADORA
CRC SP-258320/O-3

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

4R Sistemas

APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO - PERÍODO 4º TRIMESTRE

Exercício: 2020
Página: 1/2

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprios	7.798.000,00	6.740.522,55
Transferências da União	16.850.000,00	15.011.076,06
Transferências do Estado	18.350.000,00	18.315.963,07
Total	**42.998.000,00**	**40.067.561,68**
Retenções ao FUNDEB	6.800.000,00	6.427.022,87
Receitas Líquidas	**36.198.000,00**	**33.640.538,81**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (25%)	**10.749.500,00**	**10.016.890,42**

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	**13.295.000,00**	**30,92**	**12.640.249,59**	**31,54**	**12.640.249,59**	**31,54**	**12.638.265,29**	**31,54**
Ensino Fundamental	2.537.000,00	5,90	2.365.692,25	5,90	2.365.692,25	5,90	2.364.659,18	5,90
Educação Infantil	3.958.000,00	9,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil - Creche	0,00	0,00	3.154.198,75	7,87	3.154.198,75	7,87	3.153.247,52	7,87
Educação Infantil - Pré-Escola	0,00	0,00	693.335,72	1,73	693.335,72	1,73	693.335,72	1,73
Retenções ao FUNDEB	6.800.000,00	15,81	6.427.022,87	16,04	6.427.022,87	16,04	6.427.022,87	16,04
DEDUÇÕES								
TOTAL			**85.199,27**	**0,21**	**85.199,27**	**0,21**	**85.199,27**	**0,21**
Ensino Fundamental			361,31	0,00	361,31	0,00	361,31	0,00
Educação Infantil			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil - Creche			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil - Pré-Escola			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO			**84.837,96**	**0,21**	**84.837,96**	**0,21**	**84.837,96**	**0,21**
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			**12.555.050,32**	**31,33**	**12.555.050,32**	**31,33**	**12.553.066,02**	**31,33**
Ensino Fundamental			2.365.330,94	5,90	2.365.330,94	5,90	2.364.297,87	5,90
Educação Infantil			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil - Creche			3.154.198,75	7,87	3.154.198,75	7,87	3.153.247,52	7,87
Educação Infantil - Pré-Escola			693.335,72	1,73	693.335,72	1,73	693.335,72	1,73
Retenções ao FUNDEB			6.342.184,91	15,83	6.342.184,91	15,83	6.342.184,91	15,83

BORBOREMA, 31 de Dezembro de 2020.

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

4R Sistemas

APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO - PERÍODO 4º TRIMESTRE

Exercício: 2020
Página: 2/2

VLADIMIR ANTONIO ADABO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 042.794.628-01

VIVIAN ELIZABETH BERTOLO
CONTADORA
CRC SP-258320/O-3